



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR SILVIO COSTA SIMÕES**

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_/2025**

**Indica** ao **Prefeito de Anchieta**, senhor **Leonardo Abrantes**, que seja realizada adequação na jornada de trabalho dos Profissionais de Apoio Escolar do Município.

O vereador Silvio Costa Simões, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 95, inciso III, e 123, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, **indica** ao **Prefeito de Anchieta**, senhor **Leonardo Abrantes**, que seja realizada adequação na jornada de trabalho dos Profissionais de Apoio Escolar do Município.

Hoje, os referidos profissionais podem trabalhar com 6 (seis) horas diárias (30 (trinta) horas semanais) ou 8 (oito) horas diárias (40 (quarenta) horas semanais). Acontece que esses profissionais estão escassos no município.

Adaptando a jornada de 6 (seis) para 5 (cinco) horas diárias, oportunizaria os profissionais a trabalharem em mais de uma escola, se assim eles desejassem. No caso da diminuição de carga horária, adaptaria-se também sua remuneração, não acarretando prejuízo ao município.

Plenário Urias Simões dos Santos, 26 de setembro de 2025.

**SILVIO COSTA SIMÕES**  
**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003500390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 26/09/2025 11:32

Checksum: **BDED1376BB6364192146862F66A46F6124368D34012A5827A2269CFFD03F66CC**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.